



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Sete de Setembro, N° 1.733 - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130
Telefone: (67) 3321-5245/4166 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08752.001014/2019-78

Unidade Gestora: CR-CGR/MS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DA CR-CGR/MS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O SRº BENILO ALLEGRETTI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0011-06, com endereço na Rua sete de Setembro, nº 1.733, Jd. Aclimação, Campo Grande-MS doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **JACKSON PETINARI DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 547.301 SSP/MS e do CPF nº 481.233.581.72 e de outro lado o Senhor **BENILO ALLEGRETTI**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 132.103 expedida pela SSP/MS e do CPF nº 006.440.720-91, com domicílio na Rua Dona Bia Taveira, nº 101, em Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação com repactuação de preços oriundo de acordo das partes motivado pela necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, além do processo administrativo original nº 08752.000002/2015-01, 1º Termo Aditivo constante do Processo nº 08752.000684/2018-96 e 2º Termo Aditivo constante do Processo nº 08752.001014/2019-78, todos relacionados a estes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

O valor mensal estimado é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, realizado por acordo entre as partes, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 274.358,76 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a partir de 20/11/2020.

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 194020 – Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande; Programa de Trabalho nº FI999050ADM; Natureza

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho nº 2020NE8000124 no valor de R\$ 68.580,46 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e será emitida a Nota de Empenho, no valor complementar, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
20/11/2020 a 20/11/2021	R\$ R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

JACKSON PETINARI DOS REIS

CPF 481.233.581-72

PELA CONTRATADA:

BENILO ALEGRETTI

CPF 006.440.720-91

Testemunhas:

Rodrigo Augusto Gomes dos Santos

CPF 223.599.868-21